

Data da Lavratura: 12/09/23
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Cia Nacional de Loteamento
 Nº Processo: 1155/2022
 Endereço: Rua 90, Qd 129, Lt 09, Jd Balneário Bambuí
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Nº do Auto: 23526
 Data da Lavratura: 12/09/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SEAI Sociedade Explorações Agrícolas
 Nº Processo: 6344/2023
 Endereço: Rua 13, Qd 17, Lt 16, Marinelândia
 Motivo: Providenciar a legalização da construção existente de acordo com a legislação vigente
 Nº do Auto: 23519
 Data da Lavratura: 12/09/2023
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SEAI Sociedade Explorações Agrícolas
 Nº Processo: 6344/2023
 Endereço: Rua 13, Qd 17, Lt 16, Marinelândia
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Nº do Auto: 23518
 Data da Lavratura: 12/09/2023
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SEAI Sociedade Explorações Agrícolas
 Nº Processo: 6344/2023
 Endereço: Rua 13, Qd 17, Lt 16, Marinelândia
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Nº do Auto: 23517
 Data da Lavratura: 12/09/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Gerson dos Santos Menezes
 Nº Processo: 1153/2022
 Endereço: Rua 88, Qd 124, Lt 02, Jd Balneário Bambuí
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença. OBS: foi dada a entrada no processo de aprovação de projeto n 268. III posterior a primeira ação fiscal
 Nº do Auto: 23522
 Data da Lavratura: 12/09/2023
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Emeliandro Fernandes Maia
 Nº Processo: 1153/2022
 Endereço: Rua 88, Qd 124, Lt 02, Jd Balneário Bambuí
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença. OBS: foi dada a entrada no processo de aprovação de projeto n 268. III posterior a primeira ação fiscal
 Nº do Auto: 23521
 Data da Lavratura: 12/09/2023
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 6342/2023
 Endereço: Rua 05, ao lado do lote 13, Qd 07, Marinelândia
 Motivo: Apresentar projeto aprovado, alvará de obra e inserir placa de obra
 Nº do Auto: 23520
 Data da Lavratura: 12/09/2023
 Prazo para recurso: 15 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Otacilio Fermes Teixeira
 Nº Processo: 6481/2023
 Endereço: Av. Roberto Silveira, 2236, LC11, loteamento residencial New York
 Motivo: Executar obra sem a devida licença do município
 Nº do Auto: 23703
 Data da Lavratura: 01/09/2023
 Prazo para recurso: 20 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Otacilio Fermes Teixeira
 Nº Processo: 6481/2023
 Endereço: Av. Roberto Silveira, 2236, LC11, loteamento residencial New York
 Motivo: Executar obra sem a devida licença do município
 Nº do Auto: 23704
 Data da Lavratura: 01/09/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 19042
 Endereço: Balneário Lagomar, rua 62, Qd 67, Lt 9
 Motivo: Até que apresente projeto aprovado, alvará de obra
 Nº do Auto: 22534
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 008/2023**

A Câmara Municipal de Maricá, no uso das atribuições legais, resolve publicar a presente ERRATA, para retificar parcialmente o Edital Pregão Presencial nº 008/2023, tornando público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Errata no subitem 13.6.1 alínea II do Edital Nº 008/2023

Onde se lê:

II. A licitante deverá apresentar sua equipe técnica composta por no mínimo 02 (dois) profissionais devidamente qualificados, sendo 01(um) advogado e 01(um) técnico em informática, acompanhado de currículo simplificado e a comprovação do vínculo profissional que será realizada através de Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

Leia-se:

13.6.1. II. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade;
 II-a. Registro, dos profissionais indicados, nos respectivos conselhos de classe (Médico do Trabalho - CRM/Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA).
 Considerando que esta errata visa corrigir o subitem 13.6.1 alínea II, bem como não altera o objeto ou prazos que possam prejudicar a for-

mação das propostas e o andamento do certame, ficam inalterados todos os demais termos e prazos do Edital.

Márcia Cristina Azevedo
 Pregoeira
 Matrícula: 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16868/2023****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação por ADESÃO A ATA DE R.P Nº 17/2022 – CODEMAR, com fulcro no art. 66, § 1º da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SANEMAR, em favor da empresa MAXWAL RIO LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 754.743,24 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) inscrita no CNPJ de nº 04.388.307/0001-62.

Maricá, 02 de outubro de 2023.

Fillipe Marins da Silva

Mat.800.167

Diretor Administrativo-Financeiro

Companhia de Saneamento de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16868/2023**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação por ADESÃO A ATA DE R.P Nº 17/2022 – CODEMAR, com fulcro no art. 66, § 1º da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SANEMAR, em favor da empresa MAXWAL RIO LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 754.743,24 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) inscrita no CNPJ de nº 04.388.307/0001-62.

Maricá, 02 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Mat.800.092

Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13000/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ABASTECIMENTO/FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA D'ÁGUA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SANEMAR, em favor da empresa PRAVADELLI COMERCIO DE MOVEIS E MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.757.889/0001-90, no valor de R\$ 5.900.000,00 (Cinco milhões e novecentos mil reais).

Maricá, 02 de outubro de 2023.

RITA ROCHA

Diretor Presidente

Matrícula 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**AVISO****PESQUISA DE PREÇOS**

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0003289/2020	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE PARA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT).

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

EXTRATO DO TERMO Nº 005/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO 029/2020 – LO-CAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, RENATA BERTIN PIMENTEL E PAULO CÉSAR DOS SANTOS PIMENTEL. PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, RENATA BERTIN PIMENTEL E PAULO CÉSAR DOS SANTOS PIMENTEL. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 29/2020 LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009594/2020 VALOR GLOBAL: R\$ 129.728,16 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FONTE DO RECURSO: 1704 NOTA DE EMPENHO: 376 CONTRATO DE ADITIVO DE PRAZO: 45 DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 29/2020, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00009594/2020. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA). Maricá, 29 de setembro de 2023. SARAH LAMPREIA OLIVEIRA Diretora Administrativa Substituta - EPT Matrícula 1000215

PORTARIA EPT Nº 220 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Termo de Aditivo de Prazo nº 005/2023 do Contrato nº 29/2020 referente ao Processo administrativo nº 00009594/2020 de locação de imóvel, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Termo de Aditivo de Prazo nº 005/2023 do contrato nº 029/2020 de locação de imóvel: - VINICIUS DOBIS DE SOUZA MARTINS - Matrícula 1100092 - CARLA DANTAS DURAN- Matrícula:1000175 - ODMAR GETULIO FREDERICO RAMOS- Matrícula:1000163 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2023. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 29 de setembro de 2023. SARAH LAMPREIA OLIVEIRA Diretora Administrativa Substituta - EPT Matr.: 1000215

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 391/2023 – CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E SOARES E CASTANHEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SOARES E CASTANHEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009919/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 815,90 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 FONTE DO RECURSO: 1704 NOTA DE EMPENHO: 391/2023 DATA DA ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO: 29 DE SETEMBRO DE 2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNI-CIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009919/2023. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA). Maricá, 29 de setembro de 2023. SARAH LAMPREIA OLIVEIRA Diretora Administrativa Substituta - EPT Matr.: 1000215

PORTARIA EPT Nº 221 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 391/2023, cujo objeto é fornecimento de material de expediente, referente ao Processo Administrativo nº 0009919/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento da nota de empenho nº 391/2023 – cujo objeto é fornecimento de material de expediente. GESTOR DO CONTRATO Luciana Gomes Postigo Matrícula: 1000210 FISCAL TÉCNICO Nilson Fernandes Monteiro Matrícula 1000181 FISCAL ADMINISTRATIVO Cristina Mariano Da Rosa Rodrigues Matrícula 1000223 SUPLENTE Marcelo Corrêa de Araújo Matrícula 1100062 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 29 de setembro de 2023. SARAH LAMPREIA OLIVEIRA Diretora Administrativa Substituta - EPT Matr.: 1000215

PORTARIA Nº 218 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2022 e posteriores alterações. RESOLVE: Art. 1º - Destituir o servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante – Consultor de Manutenção – Mat: 1100060. Art. 2º - Instituir a servidora Gabriella Benício de Andrade, Consultora de Manutenção, matrícula: 1100059. Art. 3º - Sendo assim, conforme contido no Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 184/2023, com a referida alteração, os servidores que acompanharão os procedimentos da empresa contratada na instituição do Plano de Carreira, Cargos e Salários do quadro de pessoal da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT serão os seguintes: - Marcelo Chouzal Toscano – Auxiliar Operacional – Mat: 1100120; - Janaína Batista dos Santos – Técnico de Operação – Mat: 1100104; - Altair Araújo – Consultor Operacional – Mat: 1100007; - Alvaro Luís Barros de Alarcão Bento – Advogado – Mat: 1100119; - Eduardo Teixeira Costa – Engenheiro – Mat: 1100061; - Márcio da Silva Costa - Analista de Sistemas – Mat: 1100105; - Wallace Stevan Rodrigues Santos – Assistente técnico em Analista de Sistemas – Mat: 1100041; - Susan Paiva Ceribello – Assistente Administrativo – Mat: 1100101; - Albert Rodrigues De Souza Catojo – Analista de Operações – Mat: 1100131; - Jefferson Rodrigues Ximenes De Paiva – Motorista – Mat: 1100074; - Davidson Andre Guedes – Assistente operacional – Mat:1100054; - Fabio Basto Gomes – Fiscal de Transporte – Mat: 1100124; - Gabriella Benício de Andrade, Consultora de Manutenção, matrícula: 1100059. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 29 de setembro de 2023. CELSO HADDAD LOPES Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 219 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021. RESOLVE: Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 da servidora Cristiane Martins Rodrigues, Matrícula nº 1100123. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 02 de outubro de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 29 de setembro de 2023. CELSO HADDAD LOPES Presidente EPT Matr.: 1000122

OBRA, NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA A COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEAMAR GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 165, 185 E 187 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
VALOR: APLICADA A REPACTUAÇÃO, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 35/2022 PASSA A SER DE R\$ 4.058.371,29 (QUATRO MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AO NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DO FINAL DE SUA VIGÊNCIA ANTERIOR, OU SEJA, A PARTIR DE 23/09/2023.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.2428
FONTE: 2704
NOTAS DE EMPENHO: 475/2023.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.
RITA ROCHA
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19806/2022 – Aquisição de Novos Veículos.

AUTORIZO a aquisição de novos ônibus para renovação da frota atual da Autarquia Empresa Pública de Transportes, referente ao processo administrativo nº 19806/2022, que tem por objeto a aquisição de 10 (dez) novos ônibus do tipo midiônibus urbano, com o intuito de renovar a frota atual da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, com o orçamento estimado no valor total de R\$ 7.160.000,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e nova mil reais) em favor da KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CPNJ Nº 08.440.584/0001-28.
Maricá/ RJ, 29 de setembro de 2023.
TATIANA GOMES POSTIÇO
Diretora de Planejamento e TI
Matrícula: 1000135

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19806/2022 – Aquisição de Novos Veículos.

RATIFICO a aquisição de novos ônibus para renovação da frota atual da Autarquia Empresa Pública de Transportes, referente ao processo administrativo nº 19806/2022, que tem por objeto a aquisição de 10 (dez) novos ônibus do tipo midiônibus urbano, com o intuito de renovar a frota atual da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, com o orçamento estimado no valor total de R\$ 7.160.000,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e nova mil reais) em favor da KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CPNJ Nº 08.440.584/0001-28.
Maricá/ RJ, 29 de setembro de 2023.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 222 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, Matrícula funcional nº 1.100.119; ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES – Assistente Administrativo – Matrícula 1100135 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO – Motorista – Matrícula 1100056, para que, sob a presidência

do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 126/2023 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo Nº 0020149/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 02 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 223 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO a portaria nº 214 de 23 de agosto de 2022, publicada no JOM nº 1349 de 23 de agosto de 2022, que designou a Comissão de Inquérito com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0013368/2022;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão ao servidor objeto do processo administrativo nº 0013368/2022 conforme preceitua os arts. 154, II e III c/c 189 §3º. c/c art. 203, I, da Lei Complementar No. 001 de 09 de maio de 1990, conforme relatório apresentado às fls. 109/119.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 02 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 387/2023, 388/2023 E 389/2023 – 2ª UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: 2ª UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017542/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.843,41 (MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 387/2023, 388/2023 E 389/2023

DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 27 DE SETEMBRO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000846/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 03 de outubro de 2023.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Mat.: 1000215

PORTARIA EPT Nº 224 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 387/2023, 388/2023 e 389/2023, cujo objeto é a 2ª utilização da ata de registro de preços nº01/2023, para fornecimento do material de expediente, referente ao Processo Administrativo nº 0017542/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 387/2023, 388/2023 e 389/2023 – 2ª utilização da ata de registro de preços nº01/2023, cujo objeto é o fornecimento do material de expediente, referente ao Processo Administrativo nº 0017542/2023:

- Paulo Martins Barbosa – Matrícula 1000182

- Nilson Fernandes Monteiro – Matrícula 1000181

- Marcelo Corrêa de Araújo - Matrícula 1100062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 03 de outubro de 2023.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Mat.: 1000215

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 179, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, LIDIANE ANA DE SOUZA, matrícula nº 3.300.256, com validade a partir de 30/09/2023, do emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 30/09/2023.

Maricá, 02 de Outubro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 180, 02 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir 02/10/2023 o emprego em comissão de RENATA DOS SANTOS BRAGA, matrícula nº 3.300.265, nomeado através da Portaria nº 281, de 14 de junho de 2022, publicada no JOM Edição nº 1322 de 20/06/2022, a saber:

De: DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/10/2023.

Maricá, 02 de Outubro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

Tania Soares - Tantan (37)	11/12/1964	13	26	33	32	21	28	18	15	24	20	8	45	29	312	3º Suplente
Fernanda Barboza (36)	18/10/1981	2	5	4	2	0	2	7	0	10	1	3	0	0	36	Suplente
Isis Gouveia (34)	06/12/1978	7	6	13	8	6	3	2	3	8	5	6	1	1	69	Suplente
Paulo Lucinei (56)	16/07/1963	30	51	67	53	41	64	62	26	160	20	11	59	25	669	3º Titular
Steffani Menezes (23)	28/06/2000	8	35	29	12	22	25	52	14	6	4	13	17	14	251	Suplente
Mauricio de Souza Ferreira (3)	14/08/1992	5	3	4	3	6	4	4	1	2	0	1	4	1	38	Suplente
Priscilla Motta (28)	18/06/1987	11	4	17	8	7	5	6	8	11	12	11	6	7	113	Suplente
Mariany dos Santos - Mary (2)	17/03/1968	11	18	22	22	31	29	22	13	14	19	11	61	67	340	2ª Suplente
Allan Fidelis (18)	27/06/1981	36	15	19	16	49	30	26	15	9	18	13	8	6	260	Suplente
BRANCOS		1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1	1	8	
NULOS			6	1	2	3	1	1	5	7	4	2	10	4	46	
SOMA		412	537	550	447	481	519	478	560	591	603	481	489	452	6600	
Urna Apurada		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13	

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 390/2023 – CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME. PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO: FORNECIMENTO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009919/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 2.386,40 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 FONTE DO RECURSO: 1704 NOTA DE EMPENHO: 390/2023 DATA DA ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO: 27 DE SETEMBRO DE 2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009919/2023. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA). Maricá, 04 de outubro de 2023. SARAH LAMPREIA OLIVEIRA Diretora Administrativa Substituta - EPT Mat.: 1000215

PORTARIA EPT Nº 225 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 390/2023, cujo objeto é fornecimento de material de expediente, referente ao Processo Administrativo nº 0009919/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento da nota de empenho nº 390/2023 – cujo objeto é fornecimento de material de expediente.

GESTOR DO CONTRATO Luciana Gomes Postigo Matrícula: 1000210 FISCAL TÉCNICO Nilson Fernandes Monteiro Matrícula 1000181 FISCAL ADMINISTRATIVO Cristina Mariano Da Rosa Rodrigues Matrícula 1000223 SUPLENTE Marcelo Corrêa de Araújo Matrícula 1100062 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 04 de outubro de 2023. SARAH LAMPREIA OLIVEIRA Diretora Administrativa Substituta - EPT Mat.: 1000215

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 392/2023 – CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E FELIPE NEVES DE SOUZA. PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E FELIPE NEVES DE SOUZA OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009919/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 887,61 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 FONTE DO RECURSO: 1704 NOTA DE EMPENHO: 392/2023 DATA DA ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO: 02 DE OUTUBRO DE 2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009919/2023. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE

TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA). Maricá, 04 de outubro de 2023. SARAH LAMPREIA OLIVEIRA Diretora Administrativa Substituta - EPT Mat.: 1000215

PORTARIA EPT Nº 226 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 392/2023, cujo objeto é fornecimento de material de expediente, referente ao Processo Administrativo nº 0009919/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento da nota de empenho nº 392/2023 – cujo objeto é fornecimento de material de expediente. GESTOR DO CONTRATO Luciana Gomes Postigo Matrícula: 1000210 FISCAL TÉCNICO Nilson Fernandes Monteiro Matrícula 1000181 FISCAL ADMINISTRATIVO Cristina Mariano Da Rosa Rodrigues Matrícula 1000223 SUPLENTE Marcelo Corrêa de Araújo Matrícula 1100062 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 04 de outubro de 2023. SARAH LAMPREIA OLIVEIRA Diretora Administrativa Substituta - EPT Mat.: 1000215

EXTRATO DO TERMO 004/2023 ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 028/2020 DE CONTRATAÇÃO DE ACESSO AO BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS DE INFORMA-

ÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2020 DE CONTRATAÇÃO DE ACESSO AO BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012271/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

TERMO DE ADITIVO Nº: 004/2023

DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2017, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012271/2020.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 05 de outubro de 2023.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Mat.: 1000215

PORTARIA EPT Nº 227 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o termo nº 004/2023 aditivo de prazo (prorrogação) do contrato nº 028/2020 de contratação de acesso ao banco de dados específicos de informações atualizadas de preços, referente ao Processo Administrativo nº 0012271/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato nº 028/2020 – contratação de dados específicos de informações atualizadas de preços, referente ao Processo Administrativo nº 0012271/2020:

- Paolo Martins Barbosa – Matrícula 1000182

- Carla Dantas Duran – Matrícula 1000175

- Juliana Soares Campelo – Matrícula 1000228

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 05 de outubro de 2023.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Mat.: 1000215

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 181, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR WANILDA DOS SANTOS E SANTOS, matrícula nº 3.300.399, com validade a partir de 03/10/202023 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA DE ENSINO,

PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/10/2023

Maricá, 03 de Outubro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6525/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto n.º 936/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com valor estimado de R\$ 900.317,50 (novecentos mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA (COSEAC/UFF), inscrita no CNPJ nº 28.523.215/0001-06, todavia, sem qualquer ônus para a FEMAR em razão da remuneração exclusiva por taxa de inscrição.

Maricá, 04 de outubro de 2023.

Fábio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Mat. 3.300.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6525/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto n.º 936/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com valor estimado de R\$ 900.317,50 (novecentos mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA (COSEAC/UFF), inscrita no CNPJ nº 28.523.215/0001-06, todavia, sem qualquer ônus para a FEMAR em razão da remuneração exclusiva por taxa de inscrição.

Maricá, 04 de outubro de 2023.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Geral

Mat. 3.300.000

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

CLASSIFICAÇÃO:

• Política

VERSÃO:

• 0.1

PERIODICIDADE DE REVISÃO:

• Anual

ELABORAÇÃO:

• Controle Interno e Compliance

• Assessoria Especial de Compliance

AVALIAÇÃO:

• Comitê de Ética e Integridade

APROVAÇÃO:

• Conselho Executivo

• Conselho Curador

DISTRIBUIÇÃO/DIVULGAÇÃO:

• Permanente

SUMÁRIO

Mensagem da Diretoria-Geral03

Disposições Introdutórias04

CAPÍTULO I - Disposições Gerais05

CAPÍTULO II - Missão, Visão e Valores06

CAPÍTULO III - Diretrizes07

CAPÍTULO IV - Deveres e Obrigações10

CAPÍTULO V - Vedações13

CAPÍTULO VI - Sanções16

CAPÍTULO VII - Canal de Denúncias17

Disposições Finais17

GLOSSÁRIO19

ANEXO I - Declaração de conhecimento e compromisso com o Código de Ética, Conduta e Integridade24

ANEXO II - Termo de Confidencialidade25

Mensagem da Diretoria Geral

A Ética está presente no dia a dia de todos nós, direcionando nossas ações nas relações profissionais e pessoas. E a FEMAR acredita que a Ética somente se concretiza em um ambiente de respeito às pessoas, no qual se praticam a igualdade, a inclusão e a diversidade, com transparência, legalidade, responsabilidade social e ambiental. Essa é a cultura que desejamos compartilhar com todos vocês!

O Código de Ética, Conduta e Integridade (CECI) da FEMAR foi elaborado com o propósito de ser um instrumento de orientação de conduta e das melhores práticas de gestão, em que os colaboradores são os protagonistas, tanto na prática, quanto na disseminação de condutas e comportamentos éticos, entre si e junto a fornecedores, a terceiros, ao governo e à sociedade.

O presente Código é a declaração pública do nosso compromisso com uma gestão ética, transparente e que pratica a integridade em todos os atos e níveis hierárquicos da FEMAR. E, para dar efetividade a este Código, não basta apenas a declaração formal, como estabelecido neste documento, mas exige, de todos, um engajamento incondicional na observação dos princípios nele definidos, seja no ambiente de trabalho ou no âmbito pessoal.

Pedimos que você faça uma leitura atenta deste Código e, principalmente, que pratique as diretrizes nele contidas. É importante, também, que você contribua com perguntas, críticas e sugestões, para que possamos aperfeiçoar ainda mais a nossa gestão. Contamos com cada um de vocês para a propagação de uma cultura ética, dentro e fora da FEMAR, mantendo sempre uma conduta comprometida e pautada nas orientações e nos valores aqui estabelecidos.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor-Geral

Disposições Introdutórias

• O presente Código de Ética, Conduta e Integridade estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis a todos os colaboradores da FEMAR, bem como àqueles a ela direta ou indiretamente ligados, sem prejuízo da observância de quaisquer outros deveres e proibições legais e regulamentares, de modo que as respectivas atuações sejam condizentes com os princípios da Administração Pública.

• Espera-se, a partir do presente Código, a indicação dos padrões de comportamento e das atuações desejáveis e esperadas de todos os envolvidos, visando assegurar a melhoria contínua dos serviços prestados pela FEMAR e minimizando interpretações subjetivas, coibindo atitudes antiéticas e imorais e impedindo irregularidades e ilegalidades.

• Os princípios da honestidade, da boa-fé, da transparência, da integridade, da impessoalidade, da probidade, do decoro e da submissão ao interesse público nas relações profissionais e pessoais devem ser norteadores da conduta de cada colaborador, condutas essas a serem alcançadas por meio da união de esforços e propósitos entre empregados, funcionários, voluntários, agentes terceirizados, pacientes e respectivos familiares, acompanhantes, fornecedores, Poder Público, imprensa e comunidade em geral.

• Os compromissos de conduta expressos neste documento se aplicam a todas as modalidades de trabalho, seja presencial, remoto ou qualquer outra que venha a ser implementada pela FEMAR.

• A leitura, a assimilação e a prática das diretrizes deste Código são deveres de todos os envolvidos nas atividades da FEMAR, já que se trata de documento orientativo e norteador, de adesão compulsória e

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**DECISÃO DA PREGOEIRA**

Processo 379/2023 – Impugnação aos termos do Edital
 Interessado: WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME – CNPJ: 13.398.976/0001-06
 Licitação de Referência: Pregão Presencial nº 008/2023
 Processo de licitação nº 925/2022
 NÃO CONHEÇO a Impugnação por intempestiva.
 Maricá/RJ 06 de outubro de 2023.
 Márcia Cristina Azevedo
 Pregoeira
 Matrícula: 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),
 AVISO DE SUSPENSÃO COM REMARCAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 27/2023
 Processo Administrativo: Nº 1677/2023

O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico nº 27/2023, objeto Contratação de empresa técnica prestadora de serviço especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação- TIC- e inovação para planejamento, desenvolvimento, implantação, administração, manutenção, suporte e operação continuada do ambiente tecnológico, nas dependências da CODEMAR e suas unidades, está suspenso para alterações necessárias no edital. Fica remarcada a licitação para o dia 06/11/2023 às 10h. Informações pelo site <https://codemar-sa.com.br/> ou www.compras-governamentais.gov.br ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 29/2023
 Processo Administrativo nº 14326/2023

O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: Aquisição de água mineral e de kit lanche para café da manhã e lanche da tarde, com o fito de atender a demanda do MARICÁ ROTATIVO, propiciando cronograma de entrega diária que será fornecido pelo referido órgão, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Data da licitação: 24/10/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2023
 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14035/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
 PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E ANOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC
 VALOR: TOTAL R\$ 24.786,80 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
 VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218,
 NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00,
 FONTE: 1500
 NOTA DE EMPENHO: 471/2023
 DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023
 RITA ROCHA
 Diretora Presidente
 SANEMAR

PORTARIA Nº 131/2023 – DP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
 A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;
 Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 936/2018.
 RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 74/2023, referente ao Processo Administrativo nº 14035/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Gestora: ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 800.260;

II – Fiscal: FABRÍCIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula 800.195;
 III – Fiscal: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;
 IV – Gestora Suplente: KAROLINNE MENDES DOS SANTOS, matrícula 800.106; e
 V- Fiscal Suplente: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.133.
 Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2023.
 Publique-se!
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.
 Maricá – RJ, 26 de setembro de 2023.
 Rita Rocha
 Diretora Presidente Sanemar
 Mat.: 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Objeto: Contratação de empresa certificada pelo INMETRO, especializada no SERVIÇO DE SELAGEM, ENSAIO METROLÓGICO (AFERIÇÃO), CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE CRONOTACÓGRAFOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, de acordo com as normas INMETRO, CONTRAN e demais leis em vigor, para os veículos coletivos de transporte e reboque que compõem a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, conforme condições constantes neste Termo de Referência e seus anexos. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, que ocorreu no dia 03/10/2023 às 09:00h, restou FRACASSADO. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução n.º 07/2023 - CE

Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) para criar empregos públicos no quadro de pessoal permanente da Fundação.

O CONSELHO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022, e no Regimento Interno da FEMAR, e

CONSIDERANDO que a organização administrativa representa o aparato instrumental para que sejam promovidos os fins estatais;

CONSIDERANDO que, em 16 de fevereiro de 2023, a FEMAR celebrou Contrato de Gestão com o Município de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, (Processo nº 13493/2022), o qual tem como objeto o gerenciamento e a execução dos serviços de saúde, especificamente aqueles inerentes à Atenção Primária, Atenção Especializada, Transporte para Fora do Domicílio e Complexo Regulador pela Fundação; CONSIDERANDO que o Plano Operativo, parte integrante do Contrato de Gestão, prevê o quantitativo de profissionais e as categorias necessários à prestação dos serviços de saúde objeto do referido contrato;

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal é elemento imprescindível para que a FEMAR possa dar início à gestão e à execução dos serviços de saúde constantes do Plano Operativo do Contrato de Gestão;

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal está condicionada à prévia criação dos empregos públicos que integrarão o quadro de pessoal permanente da FEMAR;

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal permanente depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CRFB e em lei;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 53, parágrafo primeiro, do Estatuto da FEMAR, o eventual aumento do número de postos de trabalho, a criação de novas categorias profissionais ou a supressão de empregos poderão ocorrer por meio de proposta do Conselho Executivo, condicionada à aprovação do Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Regimento Interno da FEMAR para criar os empregos públicos permanentes previstos no Anexo I da presente resolução, respeitando as categorias e os quantitativos fixados, conforme Contrato de Gestão nº 01/2023, celebrado com o Município de Maricá.

§1º. A contratação de pessoal constante do Anexo I depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da Constituição Federal e na lei.

§2º. A contratação dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias se dará por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

Art. 2º As despesas decorrentes da criação dos empregos correrão por conta de dotação própria constante no orçamento da FEMAR.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da aprovação pelo Conselho Curador.

Maricá, 28 de julho de 2023

Marcelo Rosa Fernandes

Presidente do Conselho Executivo da FEMAR

ANEXO I

ca sua saída neste momento por motivo particular e pede ao Vice Presidente que assuma a reunião. Sétimo ponto da pauta: Relatório da Conferência Estadual de Saúde, elaborado pelo Conselheiro Moisés. O Conselheiro Moisés lê o relatório elaborado pelos os Conselheiros Moisés, Denise Marchon e Flávia faz suas ponderações. O Vice Presidente solicita ao Conselheiro Moisés que encaminhe para o Conselho o referido relatório que fará parte integrante da ata. O Vice Presidente solicita à Conselheira Cláudia Rogéria que faça a apresentação da tabela de procedimentos conforme solicitado como inclusão na pauta. A Conselheira Cláudia diz que a Secretária de Saúde Dra. Solange pediu que ela esclarecesse a necessidade do aumento na tabela de procedimentos, que desde que passou a frequentar o Conselho já tinha problema na tabela de procedimentos do município, diz que tentaram resgatar um projeto que já estava tramitando no município, quando essa tabela retornou, observamos que estava equivocada, e pediu a Laudeci cópia da ata da época de aprovação dessa tabela, no mesmo momento ela me enviou e percebemos os questionamentos feitos por vocês, tabela essa que estava tramitando na Procuradoria, só que ela não atendia as nossas necessidades, que estava em pauta na época e agora estamos tentando fazer o mutirão oftalmológico no município e de 20 procedimentos essa tabela só contempla 04, então não tinha fundamento. Afirma que estão fazendo um novo estudo técnico preliminar para o mutirão oftalmológico tendo vista a contratualização de outros serviços precisamos resolver esse problema, fala da tabela SUS do SIGTAP, que está defasada para comparação de valores, que os municípios estão sugerindo tabelas próprias de procedimentos, que passou para Laudeci colocar no grupo do Conselho o projeto de Lei n. 1420/2021 da Câmara dos Deputados propondo a equiparação tabela CBHPM, explica a tabela que citou, que é atualizada anualmente, que é essa tabela que está sendo colocada e discutida para equiparar a tabela SUS a tabela CBHPM de 2018 com deflator 20%. Então a Secretaria está elaborando documento, para primeiro passar pelo Conselho que é o nosso maior norteador, depois de aprovada no Conselho, vai para a Procuradoria, depois aos órgão de governo, após passar pelas três instâncias, será transformada em lei no município, aí poderemos contratar serviços terceirizados. Explica os trâmites do estudo técnico preliminar que foi fechado com base na tabela SUS para depois passar para a tabela aprovada no município, cita os valores de alguns procedimentos para comparação e a justificativa a aprovação. A Conselheira Rose Mary pergunta a Conselheira Cláudia se existe algum estudo da Secretaria de Saúde em relação da telemedicina ou se tem alguma solicitação a respeito disso pelo município de Maricá; que vem pesquisando e que já existe em vários municípios com difícil acesso para direcionar os pacientes para outras especialidades. Pergunta se já está sendo cogitado esse tipo de atendimento no município. A Conselheira Cláudia responde que sim, que a telemedicina teve um papel importante na época da Covid 19, que o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado oferecem esse tipo e serviço, que a telemedicina pode estar dentro dessa contratualização para o futuro sim. Cita quais atendimentos/procedimentos podem ser usados pela telemedicina, mas não foi cogitado ainda no município, mas não descarta a possibilidade para o futuro. O Conselheiro Rodrigo Cantini afirma que com a possibilidade dessa tabela, vários serviços virão para o município. O Conselheiro Antônio Carlos Cunha pergunta se essa campanha de oftalmologia já tem data e local para acontecer ou ainda está em estudo. A Conselheira Cláudia responde que o a data depende do desenrolar do processo, explica o andamento do processo, que as cirurgias e os exames vão ser realizados no hospital Ernesto Che Guevara, a única coisa que está faltando para a liberação do edital para a licitação das empresas é só a tabela. A Secretária Geral pergunta se os valores da tabela vão ser pagos pelo município? A Conselheira Cláudia responde que será pago pelo o município a diferença do valor entre as tabelas. Oitavo ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião. O Conselheiro Moisés solicita convidar o Coordenador do Núcleo de Saúde dos Servidores Municipais de Maricá (NUSSEM), convidar o Coordenador do Programa da Saúde na Escola (PSE), A Conselheira Flávia solicita explicação sobre as disparidades de salários entre as OSs. Nono ponto da pauta: Informes Gerais: O Conselheiro Antônio Carlos Cunha sugere três Moções para: Leonardo Ribeiro da Silva - Coordenador da SAMU, Bruno de Souza Lougon - Presidente do Conselho e para Laudeci Costa – Secretária Executiva do Conselho, colocado em votação foram aprovadas por unanimidade, ficando para serem entregues na próxima reunião ordinária. O Vice Presidente Jorge sugere uma moção de repúdio para o Conselho Estadual de Saúde pela desorganização no processo de deslocamento dos delegados que foram eleitos na 9ª Conferência Estadual de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde em Brasília, foi aprovado por unanimidade. A Conselheira Denise sugere uma visita na Unidade de Saúde do Barroco, convida a Conselheira Cláudia para ir junto com a Comissão de Atenção Básica. O Conselheiro Moisés diz que quer participar das Comissões de Saúde Mental e da Pessoa com Deficiência. A Coordenadora da Casa dos Conselhos Sr. Leci Alberti fala sobre a Conferência Nacional de Saúde e da Conferência Livre que houve em maio no município. Não havendo mais nada a tratar, o Vice Presidente encerra a reunião às 16:23 (dezesesseis horas e vinte e três minutos), agradecendo a presença de todos que já passaram por aqui, convida a todos para a próxima reunião ordinária, vai ser dia 29 de junho às 14 horas nesse mesmo local. Eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Geral Anna Maria de Carvalho Quintanilha que, por expressar a verdade, dato e assinada juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 29 de junho de 2023. XX

Bruno de Souza Lougon
Gestor – Sec. da Cidade Sustentável
Presidente
Laudeci Costa
Secretária Executiva
Jorge Alberto Rispoli
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Vice Presidente
Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Usuária: Ass. de Mor. e Amigos do Bairro Santa Paula
Secretária Geral
Antônio Carlos do Rego Souza
Usuário SINDSERV
Tesoureiro
Rodrigo Cantini
Ass. Médica de Maricá

Marcos de Souza Pires
Ass. Médica de Maricá
Ana Mayda Ordonez Vieira
Gestor – Sec. de Saúde
Marcos Victoriano Porto Pacheco
Centro De Estudos E Pesquisas Científica Francisco Antônio De Salles
Cláudia Rogéria de Lima Souza
Gestor – Sec. de Saúde
Antônio Carlos da Cunha
Usuário – Cruz Vermelha Brasileira
Denise Marchon Tinoco
Usuária - Ass. de Morad. E Amigos do Recanto de Itaipuaçu - 4º Distrito
Rose Mary de Melo Bruce
Usuário – Ass. de Mord.de Cordeirinho
2º Distrito
Flávia Cardoso Gomes Canella
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
João Batista Lins Guilhermino
Prestador de Serviço- Laboratório PH
Moisés Antônio de Melo Abrão
Usuário- Sindicato de Educação de Maricá
Vicente Raimundo da Silva
Usuário – Rádio Sideral
Ademir Cansian Dorigo
Usuário – FAMMAR

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0022034/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, QUADRO DE LOTAÇÃO IDEAL E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS ETAPAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

EXTRATO DO TERMO Nº 07 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO 05 DO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO TERMO Nº 05 DE ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 01/2022.

O PARÁGRAFO PRIMEIRO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO 05, REFERENTE AO CONTRATO 01/2022, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O VALOR TOTAL DE R\$ 5.230.116,86 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), DECORRE DO VALOR DO KM RODADO DE R\$ 8,64 (OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), QUE FOI CALCULADO CONSIDERANDO A INCIDÊNCIA DO REAJUSTE DE 4,52% SOBRE O VALOR DE R\$ 8,27.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.230.116,86 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 252.

DATA DO EMPENHO: 30/05/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13293/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 04 de outubro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

SECRETARIA DE TURISMO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 379/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16976/2022.

PROCESSO: 16976/2022.

CONTRATO: 379/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1509, À FL. 12.

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 259/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16976/2022.”

LEIA-SE:

“EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 379/2022, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16976/2022.”

MARICÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas modelo tipo romana, conforme condições e especificações contidas no edital, termo de referência e seus anexos.

Às 14h15min do dia 10 de outubro de 2023, foi aberta a sessão na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e sua equipe segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação Fracassada, em razão ao não atendimento das exigências contidas no edital.

Márcia Cristina Azevedo

Pregoeira

Matrícula: 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO N.º 28/2023

Processo Administrativo n.º 8982/2023

O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: Contratação de Companhia Seguradora com experiência comprovada no mercado nacional, definindo critérios, condições, parâmetros e pré-requisitos para a referida contratação, para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil dos Gestores, também conhecida como D&O (Directors & Officers), para membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Presidência, Diretoria Executiva e para os respectivos substitutos e interinos da Cia. Data da licitação: 09/11/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PORTARIA 144/2023 – DP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal n.º 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 15/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 7935/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA RECANTO (SUB-BACIA A) – DISTRITO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 800.161;

II- Fiscal: SUELLEN DIAS BASTOS DE AZEREDO, matrícula n.º 800.280;

III- Fiscal: MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR, matrícula n.º 800.194;

IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula 800.181;

V - Gestora Suplente: CAMILA DA CONCEICAO SILVA CALVINHO, matrícula 800.188; e

VI- Fiscal Suplente: MARCELO MARTINS DA COSTA, matrícula n.º 800.110.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria n.º 058/2023 – DP, de 20 de abril de 2023, publicada no Jornal Oficial de Maricá n.º 1445, em 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 10 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

PORTARIA N.º 145/2023 – DP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal n.º 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 35/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 13804/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ (LOTE 02), que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: AYME PARA ASSU DA SILVA, matrícula 800.134;

II- Fiscal: LUIZ FERNANDO PERALVA FURIATI, matrícula n.º 800.265;

III- Fiscal: MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR, matrícula n.º 800.194;

IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula 800.181;

V - Gestora Suplente: ANA PAULA CORREA BUSCH, matrícula 800.244; e

VI- Fiscal Suplente: MARCELO MARTINS DA COSTA, matrícula n.º 800.110

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria n.º 059/2023 – DP, de 20 de abril de 2023, publicada no Jornal Oficial de Maricá n.º 1445, em 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 10 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

PORTARIA N.º 146/2023 – DP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal n.º 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 34/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 5925/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE PONTA NEGRA – 2º DISTRITO DE MARICÁ (LOTE 01), que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: AYME PARA ASSU DA SILVA, matrícula 800.134;

II- Fiscal: LUIZ FERNANDO PERALVA FURIATI, matrícula n.º 800.265;

III- Fiscal: MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR, matrícula n.º 800.194;

IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula n.º 800.181;

V - Gestora Suplente: ANA PAULA CORREA BUSCH, matrícula n.º 800.244; e

VI- Fiscal Suplente: MARCELO MARTINS DA COSTA, matrícula n.º 800.110.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria n.º 060/2023 – DP, de 25 de abril de 2023, publicada no Jornal Oficial de Maricá n.º 1449, em 10 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 10 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0010888/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM GARANTIA DE QUALIDADE E SOB DEMANDA, EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADOS E PROMOCIONAIS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DIVULGAÇÃO OFICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EPT.
0014659/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS NOVOS (ARMÁRIOS, GAVETEIROS, MESAS, POLTRONAS, CADEIRAS, ESTANTES, DENTRE OUTROS) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EPT.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18021/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 30, inc. I da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação de stand para participação da SANEMAR no evento 3ª edição da feira de profissões de Maricá a ser realizado no período de 26 a 28 de outubro de 2023, em favor da empresa MAXIMO DESEMPENHO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 38.733.065/0001-19, no valor de R\$ 11.996,80 (onze mil, noventa e seis reais e oitenta centavos).

Maricá, 04 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente

Mat.800.092

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16858/2022, PUBLICADO NO JOM Nº 1508, ANO XV, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS FLS. 11/12.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

PUBLIQUE-SE!

MARICÁ – RJ, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

MAT. 800.092

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31258/2019.

PROCESSO: 31258/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 03/2020

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ-SANEMAR E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1508, ANO XV ÀS FLS 11.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 1.416.741,15 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 3.400.178,77 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE!

MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

MAT. 800.092

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL.

INTEGRANTES: CÂMARA BRASILEIRA DE COMÉRCIO NA SUÉCIA – BRAZILCHAM SWEDEN, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. – SANEMAR.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL GARANTINDO A ALIANÇA ESTRATÉGICA E A UNIÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES NA BUSCA DO BOM CUMPRIMENTO DE SEUS OBJETIVOS COMUNS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO Nº 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI Nº 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, NO QUE COUBER.

ATRIBUIÇÕES: PROMOVER DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, BEM COMO PROMOVER O SAUDÁVEL INTERCÂMBIO DE INFOR-

MAÇÕES E A COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA NAS ÁREAS RELACIONADAS AOS SEUS CAMPOS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL.

VALOR: A EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

VIGÊNCIA: O INSTRUMENTO TEM VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) ANOS ENTRANDO EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, OCORRIDO AOS 24 DE AGOSTO DE 2023.

Maricá, RJ, 11 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA ROCHA LIVERMORE

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 61/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10331/2021.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ E HB PROTECTION LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO RETIFICAR O NOME EMPRESARIAL DA CONTRATADA, CONTIDO NA QUALIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 61/2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 61/2023 FIRMADO EM 20/06/2023, EM QUE NÃO FORAM ALTERADAS PELO PRESENTE APOSTILAMENTO.

MARICÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE SANEMAR

MAT.: 800.092

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023-DMAE

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023-DMAE.

INTEGRANTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE – POÇOS DE CALDAS E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. – SANEMAR

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TENDO COMO FINALIDADE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, EXPERIÊNCIAS E TECNOLOGIAS NO ÂMBITO DO SANEAMENTO BÁSICO, GARANTINDO A PERFEITA CONCRETIZAÇÃO DE SUAS FINALIDADES LEGAIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO COM EFICIÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO Nº 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

ATRIBUIÇÕES: PROMOVER A CONCENTRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTICIPANTES VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS, EXPERIÊNCIAS E TECNOLOGIAS NO ÂMBITO DO SANEAMENTO BÁSICO, DE FORMA A OBTER AS MELHORES PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, PARA A PERFEITA CONCRETIZAÇÃO DE SUAS RESPECTIVAS FINALIDADES LEGAIS, EM ESPECIAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO COM EFICIÊNCIA.

VALOR: A EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

VIGÊNCIA: O INSTRUMENTO TEM VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) MESES ENTRANDO EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO AOS 20 DE JULHO DE 2023.

Maricá, RJ, de 16 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA ROCHA LIVERMORE

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

ERRATA DA PORTARIA Nº 145/2023 – DP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 – DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ (LOTE 2).

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1512, ANO XV, ÀS FLS. 16.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de

cumprimento do Contrato nº 35/2023, referente ao Processo Administrativo nº 13804/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ (LOTE 02), que passará ser composta pelos seguintes membros:

LEIA-SE:

Art. 1º - Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 35/2023, referente ao Processo Administrativo nº 5925/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ (LOTE 02), que passará ser composta pelos seguintes membros:

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá – RJ, 17 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat. 800.092

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

ATO DE CREDECIMENTO Nº 03/2023 – COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

O Diretor Presidente da COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – CMA, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CRENCIA a THALIA SOUZA AMPARO, matrícula nº 1600085, para recebimento de suprimento de fundos da COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – CMA, referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Em 18 de outubro de 2023.

Eduardo Brito Santos

Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maricá, 17 de outubro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá Resolve

Considerando a Lei Municipal 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais; ERRATA DA RESOLUÇÃO 24 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Onde lê-se: Conselheiros Maria Aparecida de C Siqueira Garcia, Sergio Henrique Vieira Campelo, Verônica Maia Amaral da C. Monteiro, Gisele Muniz Stores e Estreliane Vidal Charles,

Leia-se a troca para os Conselheiros: Vania Grace Alves Batista Quintão Fernandes, Sandra da Conceição Correia Azevedo, Michelle Caroline de Sousa Ribeiro, Sonia Maria de Paula Gambali, Andrea de Cássia Granzotto Antunes, Maria Eduarda Godoy Brandão Sylvia Regina Germano Cantuaria Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

Maricá, 18 de outubro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá Resolve

Considerando a Lei Municipal 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais; - A Instituição Pestalozzi substitui a Conselheira Titular Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia pela Sra. Conselheira Titular Vania Grace Alves Batista Quintão Fernandes.

Sylvia Regina Germano Cantuaria

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT Nº 231 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais confidas Na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, conforme Ofício ISSM Nº 777/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Encerrar a cessão do servidor ALESSANDRO DOS SANTOS FARIA, motorista, Matrícula nº 1100082, para a Prefeitura Municipal de Itaboraí. De acordo com a Perícia Médica do Instituto de Seguridade Social de Maricá o servidor faz jus licença médica até 31 de dezembro de 2023, sendo assim faz-se necessário o encerramento da referida cessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data a partir de 01/10/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 16 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 232 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19806/2022, cujo objeto é a aquisição de 10 (dez) novos ônibus do tipo midiônibus urbano para renovação da frota atual da EPT. A Autarquia Empresa Pública De Transportes vem tornar público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do Homologo e Ratifico em favor da Empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Veículo de circulação: Jornal Oficial de Maricá - JOM, 04 de outubro de 2023, página 12, Ano XV Nº 1508.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 17 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 184, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, RENAN RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 3.300.375, com validade a partir de 06/10/2023, do emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 06/10/2023

Maricá, 16 de Outubro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0177 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 1, AS-1 o servidor JOSÉ RICARDO MELLO, matrícula n.º 1300095.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11/10/2023.

Publique-se.

Maricá, 17 de outubro de 2023.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

DIRETOR DE INOVAÇÃO E CIENTÍFICA

MATRÍCULA 1300002

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA PRESIDÊNCIA ICTIM

PORTARIA 1979 JOM 1507 DE 02/10/2023

PORTARIA Nº 0178 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

ART.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 3, AS-3 a servidora THATIANA SOUZA DIAS DA SILVA, matrícula n.º 1300096.

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11/10/2023.

Publique-se.

Maricá, 17 de outubro de 2023.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

DIRETOR DE INOVAÇÃO E CIENTÍFICA

MATRÍCULA 1300002

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA PRESIDÊNCIA ICTIM

PORTARIA 1979 JOM 1507 DE 02/10/2023

PORTARIA Nº 0179 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei complementar 325 de 11 de Dezembro de 2019, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar, fiscalizar e atestar o cumprimento dos objetos de todos os contratos do ICTIM, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos nos processos administrativos, incluindo suas alterações ou supressões, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA a substituição da servidora Brenda Elis Lima da Cunha – matrícula 1300025; pela servidora Thatiana Souza Dias da Silva, matrícula n.º 1300096, para compor a Comissão de Fiscalização, cumprimento e atesto dos objetos de todos os contratos do INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICA – ICTIM.

Art. 2º Fica designado como presidente desta Comissão o servidor Laércio Aguiar da Rocha – matrícula 1300009.

- Laércio Aguiar da Rocha – matrícula 1300009

- Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos – matrícula 1300006;

- Thatiana Souza Dias da Silva, matrícula n.º 1300096;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

Maricá, 18 de outubro de 2023.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

DIRETOR DE INOVAÇÃO E CIENTÍFICA

MATRÍCULA 1300002

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA PRESIDÊNCIA ICTIM

PORTARIA 1979 JOM 1507 DE 02/10/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 34 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Alterar o art. 3º da Portaria nº 022 de 25 de maio de 2022 com base na Lei Municipal nº 3.326 de 18 de maio de 2018 e o Decreto Municipal nº 1.108 de 14 de junho de 2023.

Alterar o art. 3º da Portaria nº 022 de 25 de maio de 2022 com base na Lei Municipal nº 3.326 de 18 de maio de 2018 e o Decreto Municipal nº 1.108 de 14 de junho de 2023.

Art. 3º. – O número de reuniões mensais e aos valores pertinentes a serem pagos, a título de jeton, deverá seguir a um dos seguintes modelos:

I - aos participantes da Comissão com 2 (duas) reuniões mensais: pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião, a cada participante, totalizado o valor de R\$ 982,40 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) por mês;

II - aos participantes da Comissão com 3 (três) reuniões mensais: pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião, a cada participante, totalizado o valor de R\$ 1.473,60 (mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) por mês;

III - aos participantes da Comissão com 4 (quatro) reuniões mensais: pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião, a cada participante, totalizado o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês;

IV - aos participantes da Comissão com 5 (quatro) reuniões mensais: pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião, a cada participante, totalizado o valor de R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) por mês.

Art. 4º. A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro participar e será confirmada pela assinatura do mesmo na ata correspondente que será encaminhada pelo Presidente, junto com a folha de resumo, ao Setor de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro.

Parágrafo único. O pagamento deve corresponder à participação efetiva do membro nas Comissões Especiais, Conselhos e Grupos de Trabalho, sendo vedadas as indenizações em casos de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 15 de junho de 2023.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente do IDR

Matrícula nº 700.056

01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2022,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16761/2022.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT'S DE SISTEMA DE FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E RL2 ENGENHARIA LTDA.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E RL2 ENGENHARIA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 E SEQUINTE DA LEI Nº 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO NO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.
VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 36/2022 TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TERMO FINAL DA VIGÊNCIA ANTERIOR, OU SEJA, ATÉ O DIA 28/09/2023, DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES, JUSTIFICADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16761/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.
RITA ROCHA
DIRETORA PRESIDENTE
SANEMAR

ERRATA DA PORTARIA Nº 143/2023 – DP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 – DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, BEM COMO ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS (PCCS), DEFINIÇÃO DO QUADRO DE LOTAÇÃO IDEAL E, ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS ETAPAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1511, ANO XV, ÀS FLS. 28.
ONDE SE LÊ:
VI – SUPLENTE DE FISCAL – NATHALIA SANTOS CORREA, matrícula nº 800.096.
LEIA-SE:
VI – SUPLENTE DE FISCAL – STEFANY CAROLINE PIRES, matrícula nº 800.236.
Publique-se.
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
Maricá – RJ, 19 de outubro de 2023.
Rita Rocha
Diretora Presidente SANEMAR
Mat. 800.092

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 056/2023 DE 26 SETEMBRO DE 2023.
MOÇÃO
Congratulações e Aplausos
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando Deliberação Contida em ata de Reunião Ordinária nº 009ª de 26/09/2023 pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Resolve:

Art.1º- Concedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, por intermédio de seu Presidente, Sr. Misael Santos à Sra. Milene Lopes da Silva Leite, conselheira Municipal de Assistência Social, - Representação Secretaria de Educação de Maricá.
Art.2º- Destaca-se como merecido reconhecimento no apoio e presença na realização do Fórum Preparatório para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizado no dia 15/06/2023, das 8h às 17h, no Auditório do Banco Mumbuca e na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá, realizado no dia 15/07/2023, das 8h às 18h, na CEPT Profª Zilca Lopes da Fontoura.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor após sua publicação
Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 057/2023 DE 26 SETEMBRO DE 2023.
MOÇÃO

Congratulações e Aplausos
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando Deliberação Contida em ata de Reunião Ordinária nº 009ª de 26/09/2023 pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Resolve:
Art.1º- Concedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, por intermédio de seu Presidente, Sr. Misael Santos à Sra. Luziana Toledo Siqueira conselheira Municipal de Assistência Social, - Representação da Sociedade Civil Organizada / Entidade Prestadora de Serviço.
Art.2º- Destaca-se como Merecido reconhecimento no apoio e presença na realização do Fórum Preparatório para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizado no dia 15/06/2023, das 8h às 17h, no Auditório do Banco Mumbuca e na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá, realizado no dia 15/07/2023, das 8h às 18h, na CEPT Profª Zilca Lopes da Fontoura.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor após sua publicação
Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 058/2023 DE 26 SETEMBRO DE 2023.
MOÇÃO

Congratulações e Aplausos
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando Deliberação Contida em ata de Reunião Ordinária nº 009ª de 26/09/2023 pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Resolve:
Art.1º- Concedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, por intermédio de seu Presidente, Sr. Misael Santos à Sra. Daniela Vasconcellos Manhães, conselheira Municipal de Assistência Social, - Representação da Sociedade Civil Organizada / Usuários do SUAS.
Art.2º- Destaca-se como Merecido reconhecimento no apoio e presença na realização do Fórum Preparatório para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizado no dia 15/06/2023, das 8h às 17h, no Auditório do Banco Mumbuca e na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá, realizado no dia 15/07/2023, das 8h às 18h, na CEPT Profª Zilca Lopes da Fontoura.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor após sua publicação
Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Processo Administrativo nº 0002986/2023

UASG: 929370

Objeto: Contratação de empresa certificada pelo INMETRO, especializada no SERVIÇO DE SELAGEM, ENSAIO METROLÓGICO (AFERIÇÃO), CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE

CRONOTACÓGRAFOS.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 13/11/2023, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

PORTARIA EPT Nº 233 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Márcio Vieira Prata, Matrícula nº 300.074-9.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 18 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 234 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 ao servidor Márcio Vieira Prata, Matrícula nº 300.074-9.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 18 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 235 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 14, IV da Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e conforme Processo Administrativo nº 0014994/2023.

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES, NÚMERO DE MEMBROS, NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES E DEMAIS REQUISITOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA AUTARQUIA EPT, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.108 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Sindicância no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT é órgão colegiado incumbido do dever da Administração em promover a adequada e suficiente apuração dos fatos, verificando a responsabilidade dos servidores no exercício de suas atribuições, resguardado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, dentro do Devido Processo Legal, nos termos do art. 165 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Maricá), com as seguintes atribuições:

I – Apurar as denúncias sobre irregularidade, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por petição, confirmada a autenticidade e o endereço do denunciante e sejam formuladas por petição, confirmada a autenticidade.

II - Arquivar a denúncia quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, por falta de objeto.

III - Exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo exigido pelo interesse da administração ou necessário à elucidação do fato.

IV - Providenciar a coleta dos dados e das provas que se fizerem necessárias à instrução dos feitos.

V - Ouvir as testemunhas e as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder a todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação do fato.

VI - Propor, quando necessário, a requisição de pareceres ou laudos de técnicos ou de peritos, de modo a permitir uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas investigadas.

VII - Registrar as irregularidades informadas ou levadas ao conhecimento da Comissão.

VIII - Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho de suas atribuições.

IX - Elaborar relatório minucioso conclusivo sobre o fato narrado na denúncia, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo à autoridade competente para decisão.

X - Obedecer, rigorosamente, os prazos legais vigentes, providenciando, quando necessário, a prorrogação do prazo de forma devidamente fundamentada.

XI - Em relatório, opinar quando couber, indicando: Arquivamento do processo; Aplicação da penalidade de Advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; Abertura de inquérito administrativo.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância, através do seu Presidente, tem legitimidade para requerer, aos diversos Órgãos da Prefeitura, informações necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos. Art. 2º - A referida Comissão será composta sempre por 03 (três) membros, sendo todos servidores estáveis, designados pelo Presidente da EPT que indicará, dentre eles, o seu Presidente, na forma do art. 171 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio 1990.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Sindicância:

I - Janaina Batista dos Santos, Técnica de Operação, lotada na Diretoria Operacional, matrícula nº 1100104.

II - Rafael Murilo Ficagna, Motorista, lotado na Diretoria Operacional, matrícula nº 1100030.

III - Gerbson Brito Cordeir, Motorista, lotado na Diretoria Operacional, matrícula nº 1100056.

Parágrafo único. Eventuais substituições na composição da comissão poderão ocorrer a qualquer tempo, e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da Autarquia - EPT.

Art. 4º A função de Presidente da Comissão será exercida pela servidora Janaina Batista dos Santos, matrícula 1100104, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo servidor Gerbson Brito Cordeiro, matrícula 1100056.

Art. 5º Além das atribuições previstas em lei, constituem-se como atribuições da Presidência da Comissão de Sindicância:

I - Receber o ato de designação da Comissão de Sindicância incumbida, tomando conhecimento do teor da denúncia e ciência da sua designação por escrito.

II - Providenciar o local de trabalho e as instalações necessárias à Comissão.

III - Proceder à instalação e ao encerramento dos trabalhos da Comissão.

IV - Verificar a ocorrência de impedimentos e suspeições em relação aos membros da Comissão de Sindicância designada.

V - Quando couber, formular recusa à incumbência, indicando a motivação e o fato impeditivo para um ou mais membros da Comissão de Sindicância designada.

VI - Proceder com a verificação da regularidade da Portaria de designação da Comissão e de todos os atos que compõe os autos do processo disciplinar.

VII - Cumprir as formalidades estabelecidas para todas as fases processuais, inclusive quanto ao direito de ampla defesa e contraditório do indiciado.

VIII - Dar conhecimento ao acusado para conhecer dos fatos e de eventual acusação, oferecendo defesa escrita.

IX - Intimar testemunhas para prestar depoimento.

X - Solicitar designação e requisitar servidores, técnicos ou peritos para opinar no processo, quando necessário.

XI - Providenciar a juntada de provas relevantes à elucidação dos fatos, bem como requerer ao acusado ou denunciante a produção de outras provas que julgar pertinentes.

XII - Intimar, se necessário, o denunciante para ratificar a denúncia e prestar esclarecimentos.

XIII - Elaborar a redação e se responsabilizar por relatório minucioso e conclusivo ao final do processo disciplinar.

XIV - Desempenhar outras atribuições correlatas a essa função.

Parágrafo único. Eventuais substituições na composição da presidência da comissão poderão ocorrer a qualquer tempo, e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da Autarquia - EPT.

Art. 6º Além das atribuições previstas em lei, constituem-se como atribuições da Membros da Comissão de Sindicância:

I - Zelar pela adequada formalização dos procedimentos.

II - Tomar ciência da designação para compor a referida Comissão, aceitando a incumbência ou expressamente recusando-a, com a apresentação por escrito dos impeditivos.

III - Auxiliar, assistir e assessorar o Presidente no que for necessário ao devido andamento do processo disciplinar.

IV - Assinar os depoimentos prestados e juntados aos autos, nas vias originais e nas cópias.

V - Receber e atuar processos e documentos.

VI - Certificar atos processuais.

VII - Elaborar as atas das reuniões.

VIII - Acompanhar os depoimentos, e auxiliar o Presidente da Comissão na formulação das perguntas necessárias à elucidação dos fatos;

IX - Auxiliar o Presidente da Comissão na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros.

X - Desempenhar outras atribuições correlatas a essa função.

Art. 7º Aos integrantes da Comissão de Sindicância será pago jeton de acordo com os termos do art. 3º, inciso III do Decreto Municipal 1.108 de 14 de junho de 2023, considerando:

I - A Comissão realizará a quantidade de reuniões necessárias, sendo remunerada por até 4 (quatro) reuniões mensais, segundo data e horário previamente divulgados pelo Presidente.

II - A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro efetivamente participar, sendo confirmado pela assinatura do mesmo na ata correspondente que será encaminhada pelo Presidente, junto com a folha de resumo quando da abertura do processo de pagamento.

III - O pagamento deve corresponder à participação efetiva do membro na Comissão, sendo vedado o pagamento de indenização em casos de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 19 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 236 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 14, IV da Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e conforme Processo Administrativo nº 0014995/2023.

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES, NÚMERO DE MEMBROS, NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES E DEMAIS REQUISITOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE INQUÉRITO NO ÂMBITO DA AUTARQUIA EPT, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.108 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Inquérito no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT é órgão colegiado incumbido do dever da Administração em promover a adequada e suficiente apuração dos fatos, verificando a responsabilidade dos servidores no exercício de suas atribuições, resguardado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, dentro do Devido Processo Legal, nos termos do art. 165 da Lei

Complementar nº 001 de 09 de maio 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Maricá), com as seguintes atribuições:

I - Apurar as denúncias sobre irregularidade, desenvolvendo o processo em contraditório, e assegurando ao acusado a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em Direito.

II - Exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo exigido pelo interesse da administração ou necessário à elucidação do fato.

III - Providenciar a coleta dos dados e das provas que se fizerem necessárias à instrução dos feitos.

IV - Ouvir as testemunhas e as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder a todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação do fato.

V - Propor, quando necessário, a requisição de pareceres ou laudos de técnicos ou de peritos, de modo a permitir uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas investigadas.

VI - Registrar as irregularidades informadas ou levadas ao conhecimento da Comissão.

VII - Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho de suas atribuições.

VIII - Quando couber, integrar o relatório da sindicância ao inquérito administrativo, como peça informativa da instrução do processo.

IX - Elaborar relatório minucioso conclusivo, onde mencionará e resumirá as peças principais dos autos.

X - Obedecer, rigorosamente, os prazos legais vigentes, providenciando, quando necessário, a prorrogação do prazo de forma devidamente fundamentada.

XI - Em relatório, opinar indicando a inocência ou a responsabilidade do servidor, fundamentando com o dispositivo legal ou regulamento transgredido, bem como, quando existirem, as circunstâncias agravantes e as atenuantes.

XII - Assegurar ao servidor o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Parágrafo único. A Comissão de Inquérito, através do seu Presidente, tem legitimidade para requerer, aos diversos Órgãos da Prefeitura, informações necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º A referida Comissão será composta sempre por 03 (três) membros, sendo todos servidores estáveis, designados pelo Presidente da EPT que indicará, dentre eles, o seu Presidente, na forma do art. 171 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio 1990.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Inquérito:

I - Nicolas do Nascimento Cavalcante, Consultor de Manutenção - Diretoria Operacional. Matrícula nº 1100060.

II - Andreia Cristina Nunes Pedreira Mendes, Assistente Administrativo - Diretoria Administrativa, matrícula nº 1100135.

III - Rafaela Gomes Correa, Analista Operacional - Diretoria Operacional, matrícula nº 1100103.

Parágrafo único. Eventuais substituições na composição da comissão poderão ocorrer a qualquer tempo, e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da Autarquia - EPT.

Art. 4º A função de Presidente da Comissão será exercida pelo servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, matrícula 1100060, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela servidora Rafaela Gomes Correa, matrícula 1100103.

Art. 5º Além das atribuições previstas em lei, constituem-se como atribuições da Presidência da Comissão de Inquérito:

I - Receber o ato de designação da Comissão de Inquérito incumbida, tomando conhecimento do teor da denúncia e ciência da sua designação por escrito.

II - Providenciar o local de trabalho e as instalações necessárias à Comissão.

III - Proceder à instalação e ao encerramento dos trabalhos da Comissão.

IV - Verificar a ocorrência de impedimentos e suspeições em relação aos membros da Comissão de Inquérito designada.

V - Quando couber, formular recusa à incumbência, indicando a motivação e o fato impeditivo para um ou mais membros da Comissão de Inquérito designada.

VI – Proceder com a verificação da regularidade da Portaria de designação da Comissão e de todos os atos que compõe os autos do processo disciplinar.

VII – Cumprir as formalidades estabelecidas para todas as fases processuais, inclusive quanto ao direito de ampla defesa e contraditório do indiciado.

VIII – Dar conhecimento ao acusado para conhecer dos fatos e de eventual acusação, oferecendo defesa escrita.

IX – Intimar testemunhas para prestar depoimento.

X – Solicitar designação e requisitar servidores, técnicos ou peritos para opinar no processo, quando necessário.

XI – Providenciar a juntada de provas relevantes à elucidação dos fatos, bem como requerer ao acusado ou denunciante a produção de outras provas que julgar pertinentes.

XII – Intimar, se necessário, o denunciante para ratificar a denúncia e prestar esclarecimentos.

XIII – Elaborar a redação e se responsabilizar por relatório minucioso e conclusivo ao final do processo disciplinar.

XIV – Remeter o processo disciplinar, com o relatório da Comissão, a autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

XV – Desempenhar outras atribuições correlatas a essa função.

Parágrafo único. Eventuais substituições na composição da presidência da comissão poderão ocorrer a qualquer tempo, e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da Autarquia - EPT.

Art. 6º Além das atribuições previstas em lei, constituem-se como atribuições da Comissão de Inquérito:

I – Zelar pela adequada formalização dos procedimentos.

II – Tomar ciência da designação para compor a referida Comissão, aceitando a incumbência ou expressamente recusando-a, com a apresentação por escrito dos impeditivos.

III – Auxiliar, assistir e assessorar o Presidente no que for necessário ao devido andamento do processo disciplinar.

IV – Assinar os depoimentos prestados e juntados aos autos, nas vias originais e nas cópias.

V – Receber e autuar processos e documentos.

VI – Certificar atos processuais.

VII – Elaborar as atas das reuniões.

VIII – Acompanhar os depoimentos, e auxiliar o Presidente da Comissão na formulação das perguntas necessárias à elucidação dos fatos;

IX – Auxiliar o Presidente da Comissão na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros.

X – Desempenhar outras atribuições correlatas a essa função.

Art. 7º Aos integrantes da Comissão de Inquérito será pago jeton de acordo com os termos do art. 3º, inciso III do Decreto Municipal 1.108 de 14 de junho de 2023, considerando:

I – A Comissão realizará a quantidade de reuniões necessárias, sendo remunerada por até 4 (quatro) reuniões mensais, segundo data e horário previamente divulgados pelo Presidente.

II – A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro efetivamente participar, sendo confirmado pela assinatura do mesmo na ata correspondente que será encaminhada pelo Presidente, junto com a folha de resumo quando da abertura do processo de pagamento.

III – O pagamento deve corresponder à participação efetiva do membro na Comissão, sendo vedado o pagamento de indenização em casos de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 19 de outubro de 2023.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 237 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e conforme Processo Administrativo nº 0014996/2023.

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES, NÚME-

RO DE MEMBROS, NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES E DEMAIS REQUISITOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS PATRIMONIAIS, NO ÂMBITO DA AUTARQUIA EPT, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.108 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Patrimoniais no âmbito da Empresa Pública de Transportes –EPT, com a incumbência de vistoriar, avaliar e classificar os bens da Autarquia, de forma a possibilitar o seu eventual desfazimento e destinação adequada em caso de inservível para administração.

Art. 2º - A comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Patrimoniais terá as seguintes atribuições:

Avaliar os bens móveis quanto ao seu estado de conservação; Estabelecer a classificação dos bens móveis servíveis em ótimo, muito bom, bom e regular, de acordo com seu estado de conservação;

Estabelecer a classificação dos bens imóveis em ocioso, recuperável, antieconômico e irre recuperáveis, conforme previsão do Artigo 1º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 303/2019;

Opinar, de modo justificado, pela forma de desfazimento dos bens;

Efetuar a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

Realizar a identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para EPT;

Elaborar e divulgar o Manual de Patrimônio da EPT, de maneira a zelar pelo aprimoramento da cultura de zelo na Autarquia;

Outras atribuições compatíveis com a sua natureza.

Art. 3º A referida comissão, composta de 5 (cinco) membros, sendo os mesmos representantes das Diretorias que compõem a EPT, será formada pelos seguintes servidores:

Aliciane Valverde Rodrigues - Consultora de Operação – Matrícula 1100034;

Guilherme Serra Pacheco – Assessor 5 – Matrícula 1000224;

Nilson Fernandes Monteiro – Assessor 3 – Matrícula 1000181;

Sarah Lampreia Oliveira – Assessora 2 – Matrícula 1000215;

Parágrafo único – Eventuais substituições na composição da comissão poderão ocorrer a qualquer tempo e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da EPT.

Art. 4º A função de presidente da Comissão será exercida pela servidora Sarah Lampreia Oliveira, matrícula 1000215, que será substituída em suas faltas e impedimentos pela servidora Aliciane Valverde Rodrigues, matrícula 1100134.

§1º São atribuições do presidente da Comissão:

dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;

convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

consolidar a pauta das reuniões;

delegar atribuições aos demais membros;

decidir sobre questões omissas nesta Portaria;

providenciar a elaboração das atas das reuniões pelos demais integrantes da equipe;

organizar o local das reuniões e zelar pela infraestrutura necessária; controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos da comissão, informando eventuais ocorrência diretamente aos superiores hierárquicos;

assinar e apresentar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela comissão.

§2º Eventuais substituições na composição da presidência poderão ocorrer a qualquer tempo e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da EPT.

Art. 5º A Comissão de Vistoria e Baixa de Vida útil de Bens Patrimoniais, através de seu presidente, tem legitimidade para requerer aos diversos órgãos, sejam administração direta e indireta, informações necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 6º A todos os integrantes da Comissão é exigida experiência prévia em atividades inerentes à fiscalização e controle de bens patrimoniais na Administração Pública ou prática na gestão de bens setoriais ou gerais.

§1º São atribuições dos membros da Comissão:

Participar das reuniões, discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes na pauta;

Cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da Comissão;

Aprovar as atas das reuniões;

Possuir assiduidade e pontualidade nas reuniões;

Prezar pela devida capacitação técnica e atualização inerentes à ple-

na qualificação de suas atividades.

Art. 7º Aos integrantes da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Patrimoniais será pago jeton de acordo com os termos do art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023, considerando:

§1º A Comissão realizará 2 (duas) reuniões mensais, segundo data e horário previamente divulgados pelo Presidente.

§2º A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro participar e será confirmada pela assinatura da ata correspondente, que será encaminhada pelo Presidente junto com a folha de resumo, remetendo-se as documentações ao setor de Recursos Humanos da EPT.

§3º O pagamento deve corresponder à participação efetiva do membro na Comissão, sendo vedado o pagamento de indenização em casos de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 19 de outubro de 2023.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 238 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e conforme Processo Administrativo nº 0015009/2023.

A PRESENTE PORTARIA TEM COMO OBJETIVO DESIGNAR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SEU RESPECTIVO SUPLENTE E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI 14.133/2021 DE 1º ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO ÂMBITO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Agente de Contratação e Equipe de apoio para condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 921/2022, 936/2022 e 937/2022 no âmbito da Empresa Pública de Transportes – EPT.

Art. 2º - A equipe de apoio será designada, em caráter permanente, com a finalidade de auxiliar o agente de contratação ou comissão de contratação nas sessões públicas de licitação, entre servidores efetivos e comissionados dos quadros da EPT. Os membros da equipe também terão as seguintes atribuições:

Auxiliar o Agente de Contratação nas sessões públicas de licitação;

Auxiliar na análise dos documentos relativos ao certame, na forma da lei e do edital;

Apoiar o Agente de Contratação na gestão da agenda de sessões de licitação, auxiliando na confecção de documentos para convocação de interessados na forma e nos prazos definidos na legislação;

Assistir o Agente de Contratação na correção de erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas;

Contribuir na verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

Assessorar o Agente de Contratação na observância do trâmite processual determinado na legislação para cada modalidade licitatória;

Outras atribuições compatíveis com a sua natureza.

Art. 3º A referida equipe de apoio, composta de 4 (quatro) membros, dirigidos pelo Agente de Contratação, sendo os mesmos representantes das Diretorias que compõem a EPT, será formada pelos seguintes servidores:

Cristina Mariano da Rosa Rodrigues – Assessora 4 – Matrícula 1000223;

Juliana Soares Campelo – Assessor 5 – Matrícula 1000228;

Leandra Moreira da Silva – Assessor 5 – Matrícula 1000226;

Marcio Vieira Prata – Contador – Matrícula 3000749;

Parágrafo único – Eventuais substituições na composição da equipe de apoio poderão ocorrer a qualquer tempo e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da EPT.

Art. 4º A função de Agente de Contratação será exercida pelo servidor Lucas Mattos Silva, matrícula 1100095, que será substituído em suas

faltas e impedimentos pelo servidor márcio Vieira Prata, matrícula 3000749.

§1º São atribuições do Agente de Contratação:

tomar decisões em prol da boa conduta da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando o órgão Requisitante o saneamento de atos a fase preparatória, caso necessário;

acompanhar os trâmites da fase externa da licitação, promovendo diligências;

convocar os interessados para as sessões do certame, mediante publicação de aviso no Jornal Oficial de Maricá e em Jornal de Grande Circulação;

conduzir as sessões públicas da licitação;

receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

receber, examinar e julgar documentos relativos ao certame, na forma da lei e do edital;

verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;

sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

indicar o vencedor do certame;

encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos e verificada a conformidade processual pelo Controle Interno da EPT, à Chefia da área requisitante da contratação para adjudicação e homologação;

gerir a agenda das sessões de licitação, convocando os interessados na forma e prazos definidos em lei;

utilizar os meios tecnológicos, estruturais e materiais disponíveis para realização das sessões de licitação;

observar o trâmite processual determinado na legislação para cada modalidade licitatória;

tornar público o resultado das fases e etapas do procedimento licitatório, na forma e prazos determinado por lei;

realizar outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§2º Eventual substituição do Agente de Contratação poderá ocorrer a qualquer tempo e deverá ser procedida mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da EPT.

Art. 5º A todos os integrantes da Equipe de Apoio é exigido conhecimento prévio em atividades inerentes à procedimentos licitatórios na Administração Pública e nas determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto 936/2022 e 937/2022.

Art. 6º Aos integrantes da Equipe de apoio e ao Agente de Contratação será pago jeton de acordo com os termos do art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

§1º O pagamento deve corresponder à participação efetiva do membro na equipe de apoio, sendo vedado o pagamento de indenização em casos de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 19 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018499/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput da Lei Federal 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 0018499/2023, que tem por objeto a contratação de estande de apresentação para exposição da Empresa Pública de Transportes na 3ª Feira das Profissões de Maricá, com o valor de R\$ 11.996,80 (onze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) em favor da MAXIMO DESEMPENHO LTDA, CNPJ Nº 38.733.065/0001-19.

Maricá/ RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Mat 1000212

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018499/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput da Lei Federal 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 0018499/2023, que tem por objeto a contratação de estande de apresentação para exposição da Empresa Pública de Transportes na 3ª Feira das Profissões de Maricá, com o valor de R\$ 11.996,80 (onze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) em favor da MÁXIMO DESEMPENHO LTDA, CNPJ Nº 38.733.065/0001-19.

Maricá/ RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

HANRIETTE WEBER

Diretora Financeira Substituta

Mat 1100096

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 185, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA, matrícula nº 3.300.400, com validade a partir de 11/10/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 11/10/2023

Maricá, 16 de Outubro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

Maricá, 18 de outubro de 2023.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarsuperintendenciadecompras@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
6636/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DO MAQUINÁRIO PARA OFICINA DE MARCELIANA DA FEMAR.
10741/2023	AVISO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS E NOBREAKS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
12126/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).
13432/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.
13579/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E COLETORES PARA COLETA SELETIVA.
15503/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).
17163/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE CAPACETES E BAÚS PARA MOTOCICLETAS.
16127/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Maricá, 18 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

Maricá, 19 de outubro de 2023.

A Diretoria de Atenção à Saúde da FEMAR, no uso de suas atribuições, busca por um imóvel para a instalação da sede do Melhor em Casa, de acordo com as características abaixo relacionadas. Os interessados poderão obter mais informações pelo endereço eletrônico: gerencia.etp.das@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis.

OBJETO
- Locação de Imóvel: Sede do Melhor em Casa
- Dimensão do terreno: Aproximadamente 1500 m²
- Dimensões de área construída: Aproximadamente 400 metros
- Condições de acessibilidade: Sim
- Localização: Região do Flamengo (Região Central de Maricá)
- Dependências essenciais: Mínimo de: 4 quartos, copa/cozinha, 2 salas, 2 banheiros e 4 vagas de garagem coberta.

Atenciosamente,

Cláudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.005

Ata de Registro de Preços n.º 34/2023

Processo Administrativo n.º 16980/2022

Data de Homologação: 22/09/2023

Data de Publicação no Jornal Oficial de Maricá (JOM): 22/09/2023

Data de Validade: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS E NOBREAKS.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 118, Quadra 6410, Lote 255, sala 301, Jardim Nivamar, Maricá – RJ, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. MARCELO ROSA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 112*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 051.***.***, e pelo Diretor Administrativo DANIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de nº 264*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 160.***.***, e a VLP INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA, situada na Rua Quinze de Novembro nº: 923, Santa Catarina, Caxias do Sul – RS, Cep: 95.032-430 inscrita no CPNJ sob o nº: 12.215.178/0001-39, representada neste ato por VANDRO LUIZ PEZZIN, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade de nº: 406*****, SSP/Polícia Civil e inscrito(a) no CPF sob o nº: 753.***.***, com contato através do e-mail: comercial@vlp.com.br. e telefone (54)3224-3800, nos termos dos Decretos Municipais n.º 158/18 e 611/20, da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93, das demais

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO FINAL DE SUA VIGÊNCIA, OU SEJA, A PARTIR DE 18/10/2023.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218
FONTE: 2704

NOTA DE EMPENHO: 510/2023.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.
RITA ROCHA
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2023
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13000/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ABASTECIMENTO / FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA D'ÁGUA
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E PRAVADELLI COMERCIO DE MOVEIS E MADEIRAS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC SANEMAR
VALOR: R\$ 5.900.000,00 (CINCO MILHÕES E NOVECIENTOS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0055.1192,
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.32.00.00.00,
FONTE: 2704
NOTA DE EMPENHO: 509/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
RITA ROCHA
Diretora Presidente
SANEMAR

PORTARIA Nº 137/2023 – DP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;
Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 936/2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 81/2023, referente ao Processo Administrativo nº 13000/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ABASTECIMENTO/FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, a ser composta pelos seguintes membros:

I. GESTORA: Millena Bruno Pereira, matrícula nº 800.283;
II. SUPLENTE DE GESTORA: Anna Caroline Moura Do Nascimento, matrícula nº 800.260;
III. FISCAL: Allan Ramos Marques, matrícula nº 800.184;
IV. FISCAL: Jefferson Luiz Coutinho Da Silva, matrícula nº 800.114;
V. FISCAL: Rafael Malagrida Pacheco, matrícula nº 800.202;
VI. SUPLENTE DE FISCAL: Marcia Daiane de Oliveira Tocantins, matrícula nº 800.097.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.

Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.
Maricá – RJ, 17 de outubro de 2023.
Rita Rocha
Diretora Presidente Sanemar
Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 151/2023 – DP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,
Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 936/2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 16/2023, referente ao Processo Administrativo nº

13882/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SUBBACIAS 01 E 02 INOÃ NORTE E CUMPRIMENTO DE PARÂMETROS PARA LANÇAMENTO NO RIO TAQUARAL, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula 800.227;
II- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula nº 800.181;
III- Fiscal: SUELLEN DIAS BASTOS DE AZEREDO, matrícula nº 800.280;
IV- Fiscal: ABRAAO CABRAL SILVA, matrícula nº 800.102;
V - Gestora Suplente: CAMILA DA CONCEICAO SILVA CALVINHO, matrícula nº 800.188; e
VI- Fiscal Suplente: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 800.090.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 057/2023 – DP, de 20 de abril de 2023, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1445, em 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.
Maricá – RJ, 23 de outubro de 2023.

Rita Rocha
Diretora Presidente Sanemar
Mat.: 800.092

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016639/2022
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – CMA (BIOTEC MARICÁ)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022 DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registros de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Companhia Maricá Alimentos S.A. – Biotec Maricá, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 10.275,00 (dez mil e duzentos e setenta e cinco reais).
Maricá, 17 de outubro de 2023.
Eduardo Britto
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0019806/2022
Pregão Eletrônico nº 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVOS ÔNIBUS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA ATUAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor como segue:
Item 01 (quantidade de 10 ônibus): valor unitário de R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais), valor total de R\$ 7.160.000,00 (sete milhões cento e sessenta mil reais), para a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., inscrita no CNPJ: 08.440.584/0001-28 Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.
Maricá / RJ, 23 de outubro de 2023.
TATIANA GOMES POSTIÇO
Diretora de Planejamento e Tecnologia
Matrícula 1000135

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 425/2023 – REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS ÔNIBUS URBANOS DA FROTA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES –

EPT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - PROCESSO DE ORIGEM Nº 0003435/2022 - PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS URBANOS DA FROTA DA EPT., CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018929/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.600,00 (CENTO E OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 425/2023

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018929/2023.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 239 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da ata de registro de preços 06/2023, cujo objeto é aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT referente ao Processo Administrativo nº 0018929/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da ata de registro de preços 06/2023 – cujo objeto é a aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT:
GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postiço

Matrícula: 1000210

FISCAIS TÉCNICOS

Luiz Fernando Cândido Paradellas

Matrícula 1000176

Nilson Fernandes Monteiro

Matrícula: 1000181

FISCAL ADMINISTRATIVO

Oleg Ferreira Robba

Matrícula: 1100097

Susan Paiva Ceribello

Matrícula: 1100101

SUPLENTE

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula 1100059

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 240 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 a servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, Matrícula nº 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 30 de outubro de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 24 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 241 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula nº 1100136, para exercer a função de Controladora Substituta na Controladoria, no período de 30/10/2023 à 14/11/2023, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 24 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução n.º 08/2023 - CE

Dispõe sobre a prorrogação da licença-maternidade, da licença-paternidade e da licença-adoptante no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

O CONSELHO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022, e no do Regimento Interno da FEMAR; e CONSIDERANDO:

Que a Lei Federal n.º 11.770/2008, que instituiu o Programa Empresa Cidadã, prevê a prorrogação da licença-maternidade em 60 (sessenta) dias, além dos 120 (cento e vinte) dias já previstos no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, totalizando 180 (cento e oitenta) dias;

Que a Lei Federal n.º 11.770/2008 autoriza a Administração Pública Direta e Indireta a criação de um programa próprio que preveja a mesma prorrogação;

Que a Lei Federal n.º 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância, alterou a Lei n.º 11.770/2008, possibilitando a prorrogação da licença-paternidade por 15 (quinze) dias além dos 5 (cinco) dias já previstos no §1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), totalizando 20 (vinte) dias;

A Lei Complementar Municipal nº 300, de 10 de setembro de 2018, que alterou o caput e o § 2º do art. 227 da Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990, para conceder licença à servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ampliar a licença-paternidade em 10 (dez) dias, sem prejuízo da remuneração, e determinou que, em caso de nascimento prematuro, os referidos prazos serão acrescidos da quantidade de dias em que o recém-nascido permanecer internado;

A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n.º 1.348.854, com repercussão geral, na qual foi fixada a seguinte Tese ao Tema n.º 1182: “À luz do art. 227 da CF que confere proteção integral da criança com absoluta prioridade, bem como do princípio da isonomia de direitos entre o homem e a mulher (art. 5º, I, CF), a licença maternidade, prevista no art. 7º, XVIII, da CF/88, e

regulamentada pelo art. 207 da Lei 8.112/1990, estende-se ao pai, genitor monoparental, servidor público.”;

A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 778.889, com repercussão geral, no qual foi fixada a seguinte Tese ao Tema n.º 782: “Os prazos da licença adotante não podem ser inferiores aos prazos da licença gestante, o mesmo valendo para as respectivas prorrogações. Em relação à licença adotante, não é possível fixar prazos diversos em função da idade da criança adotada.”;

A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI n.º 6327, o qual conferiu interpretação conforme à Constituição ao artigo 392, §1º, da CLT, e ao artigo 71 da Lei n.º 8.213/91 e, por arastamento, ao artigo 93 do seu Regulamento (Decreto n.º 3.048/99), de modo a se considerar como termo inicial da licença-maternidade e do respectivo salário-maternidade a alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, prorrogando-se em todo o período os benefícios, quando o período de internação exceder as duas semanas previstas no art. 392, §2º, da CLT, e no art. 93, §3º, do Decreto n.º 3.048/99;

A Resolução n.º 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que dispõe sobre a concessão de licença-paternidade, licença à gestante e de licença à adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro, e disciplina que “a licença à gestante terá início no momento da alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, ainda que o período de internação exceda duas semanas, podendo ser antecipada para o primeiro dia do nono mês de gestação ou data anterior, conforme prescrição médica”;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, a licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do emprego e do salário.

§1º A licença-maternidade em decorrência do parto terá início no momento da alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, ainda que o período de internação exceda duas semanas, podendo ser antecipada para a trigésima sexta semana gestacional ou data anterior, conforme prescrição médica.

§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início nos mesmos termos do parágrafo anterior.

§ 3º A licença-maternidade que tenha como fundamento a adoção se inicia na data em que for obtida a guarda judicial para fins de adoção ou na data da própria adoção, mediante a apresentação do respectivo termo.

§ 4º A licença-maternidade estende-se ao pai de família monoparental.

Art. 2º Prorrogar, no âmbito da FEMAR, a licença-paternidade de 5 (cinco) dias para 20 (vinte) dias consecutivos, sem prejuízo do emprego ou do salário.

§ 1º A licença-paternidade terá início no momento da alta hospitalar do recém-nascido.

§ 2º A licença-paternidade que tenha como fundamento a adoção se inicia na data em que for obtida a guarda judicial para fins de adoção ou na data da própria adoção, mediante a apresentação do respectivo termo.

Art. 3º Os prazos da licença à empregada e ao empregado adotante e de sua prorrogação independem da idade da criança ou adolescente adotados.

Art. 4º As licenças previstas nesta Resolução são direito das empregadas e dos empregados da FEMAR respeitados a orientação sexual e o gênero com o qual se reconheçam.

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Pessoal e Desenvolvimento Institucional é responsável pela análise casuística das solicitações de licença-maternidade, licença-paternidade e licença-adoptante dirigidas à FEMAR, devendo garantir a equidade na concessão das licenças parentais em caso de pessoas LGBTQIAPN+.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da aprovação pelo Conselho Curador.

Maricá, 29 de agosto de 2023.

Marcelo Rosa Fernandes

Presidente do Conselho Executivo da FEMAR

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução nº 10/2023 - CC

Dispõe sobre a prorrogação da licença-maternidade, da licença-paternidade e da licença-adoptante no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas nos arts. 10 e 11 do Estatuto da FEMAR, aprovado pelo Decreto nº 815, de 15 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 08/2023 do Conselho Executivo, que dispõe sobre a prorrogação da licença-maternidade, da licença-paternidade e licença-adoptante no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução aprova a prorrogação da licença-maternidade, da licença-paternidade e licença-adoptante no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da aprovação pelo Conselho Curador.

Maricá, 20 de setembro de 2023

Solange Regina de Oliveira

Presidente do Conselho Curador da FEMAR

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 181 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE NORMATIVAS SOBRE COMISSÕES ESPECIAIS, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, PALESTRAS, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E O PAGAMENTO DE JETON, E INSTITUI ATOS MERAMENTE ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, e, Decreto n.º 648/2021, R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DAS COMISSÕES ESPECIAIS, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO

Seção I

Da instituição

Art. 1º - As Comissões Especiais, Conselhos e Grupos de Trabalho serão instituídas por Ato do Presidente.

Parágrafo único. Todas as Comissões, Conselhos e Grupos de Trabalho poderão instituir suplentes que substituirão os membros efetivos em todas as suas atribuições.

Art. 2º A designação de membros para Comissões e/ou Órgão Colegiado de Licitação, Comissões Especiais, Conselhos, Grupos de Trabalho e a servidores que ministrem treinamentos de qualificação, palestras e de transferência de conhecimento deverá, preferencialmente, prezar pela não participação do mesmo servidor a dois colegiados.

§1º A determinação do caput do artigo 2º não se aplica ao servidor que ministrar treinamentos de qualificação, palestras e de transferência de conhecimento em concomitância com Comissões Especiais, Conselhos, Grupos de Trabalho, observado o limite a ser pago por servidor para um único colegiado, na forma do disposto no artigo 1º, §4º, da Lei 3.326, de 18 de maio de 2023.

§2º A excepcional possibilidade de participação em dois colegiados não se aplica:

I – à Comissão Permanente de Licitação instituída e seus membros designados na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – ao Pregoeiro e membros da Comissão de Pregão instituída e seus membros designados na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

III – ao agente da contratação, membros da equipe de apoio, pregoeiros, membros de Comissão de Contratação e de Comissão Especial de Licitação, bem como seus respectivos suplentes, instituídos e seus membros designados na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.